



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/24

Processo Administrativo Nº 9.960/2024

Exclusivo para EPP/ME

Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor valor por item, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023, e Decreto nº 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 e demais normas aplicáveis.

Valor total global da contratação: R\$ 5.259,71

Data fim de recebimento de propostas: 06/05/2024 às 9h00

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Materiais de Artesanato, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

- 1.2. A contratação será dividida em itens, contemplando os equipamentos conforme tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

| LOTES | | | |
|---|-------|-----|--|
| ITEM | QUANT | UN | EQUIPAMENTO |
| 01 | 10 | PÇ | Linha para crochê, em fio ne 4/2, material 100% algodão mercerizado, com comprimento de 1.000 metros, na cor amarela |
| 02 | 10 | PÇ | Linha para crochê, em fio ne 4/2, material 100% algodão mercerizado, com comprimento de 1.000 metros, na cor branca |
| 03 | 10 | PÇ | Linha para crochê, em fio ne 8/2, material 100% algodão mercerizado, com comprimento de 1.000 metros, na cor azul |
| 04 | 10 | PÇ | Linha para crochê, material 100% algodão, com comprimento de 240 metros, na cor bege |
| 05 | 10 | PÇ | Linha para crochê, material 100% algodão, com comprimento de 1.000 metros, na cor rosa |
| 06 | 10 | M | Tecido em algodão cru, sarjado e trançado, com largura de peça de no mínimo 1,70 m |
| 07 | 18 | PÇ | Tela de pintura em tecido de algodão, na cor branca, com comprimento mínimo de 22 cm e largura mínima de 16 cm, com moldura em madeira |
| 08 | 50 | PÇ | Fitilho em polipropileno, de no mínimo 50 metros, com largura mínima de 10 mm, em cores variadas |
| 09 | 10 | PÇ | Tinta artística em látex PVA, água, resina e pigmento, com acabamento fosco, em frasco de no mínimo 250 mm, atóxica e solúvel em água, em cores variadas |
| 10 | 10 | CX | Alfinete para costura com cabeça de vidro, em aço niquelado com tratamento superficial, medindo 31 mm |
| 11 | 40 | CX | Agulha para costura em aço niquelado, de tamanho n° 7 |
| 12 | 40 | CX | Agulha para costura em aço niquelado, de tamanho n° 5 |
| 13 | 05 | RL | TNT em gramatura 50 G/M², em cores variadas |
| 14 | 10 | PCT | Papel para impressão tipo sulfite, medindo 297 x 210 mm, com gramatura de 75 G/M², em cores variadas |
| 15 | 500 | FLS | Papel cartão em celulose vegetal, medindo 70 cm por 50 cm, com gramatura de 240 G/M², em cores variadas |
| 16 | 100 | FLS | Papel crepom em celulose vegetal, medindo 2 m por 48 cm, com gramatura de 18 G/M²m, em cores variadas |
| 17 | 5 | RL | Fita em cetim, de no mínimo 100 metros, com largura mínima de 7 mm, em cores diversas |
| 18 | 4 | PÇ | Pistola para aplicação de cola quente, com potência de no mínimo 60 W, bivolt |
| 19 | 2 | PT | Bastão para pistola de cola quente em silicone, incolor, com diâmetro 11, em potes de 1 kg |
| 20 | 2 | PÇ | Caneta hidrográfica tipo marcador em material plástico, com ponta em feltro, em espessura para escrita grossa, na cor branca |
| 21 | 10 | PÇ | Fita dupla face extra forte em poliuretano, com comprimento de 20 m e largura de 19 mm, transparente, |
| 22 | 5 | PÇ | Pincel para desenho, com corpo em madeira, ponta em filete redondo com cerdas de pelo de marta, em tamanho 00 |
| 23 | 5 | PÇ | Pincel para desenho, com corpo em madeira, ponta em filete redondo com cerdas em material sintético, em tamanho 02 |
| 24 | 5 | PÇ | Pincel para desenho, com corpo em madeira, ponta em filete redondo com cerdas em material sintético, em tamanho 04 |
| 25 | 5 | PÇ | Pincel para desenho, com corpo em madeira, ponta em filete redondo com cerdas em material sintético, em tamanho 06 |
| 26 | 5 | PÇ | Conjunto de ferramentas para artesanato contendo no mínimo 12 estecas de metal zamac, 4 espátulas em tamanhos variados, 4 furadores, 4 kits de boleadores e marcadores |
| 27 | 70 | M | Tecido tricoline liso, com largura de no mínimo 1,40 m |
| 28 | 1 | PÇ | Tesoura serrilhada em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, com comprimento de no mínimo 15 cm |
| 29 | 100 | PÇ | Papel emborrachado em material EVA, liso, com comprimento de 60 cm e largura de 40 cm, em cores variadas |
| 30 | 10 | PÇ | Agulha para crochê em aço niquelado, de tamanho n° 4 |
| 31 | 10 | PÇ | Agulha para crochê em aço niquelado, de tamanho n° 2 |
| VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 5.259,71 | | | |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.
- 2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio [https://comprasbr.com.br/](https://comprasbr.com.br) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

execução do objeto;

- 3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.
 - 4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

comprove a exequibilidade da proposta.

- 4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- 5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- c) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- g) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.

- 5.3.1. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;
- 5.3.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;
- 5.3.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 5.3.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.3.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 5.3.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será emitida AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, através da plataforma 1doc.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante o fornecimento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.1. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

7.1.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

- 7.1.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.
- 7.1.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.
- 7.1.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 7.2. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.
- 7.3. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 dias, ou incorrer nas infrações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.
- 7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Taubaté, 24 de Abril de 2024

LUÍS LOBATO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERENCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO

1. OBJETIVO

1.1. Do objetivo:

Aquisição de produtos de artesanato para realização de oficinas no CRAS Santa Tereza/CECAP.

1.2. Especificação do Objeto:

Considerando as oficinas previstas para o CRAS Santa Tereza/CECAP, e o fluxo de participantes no artesanato, foi estimada que a quantidade de produtos seja:

| Produto | Quantidade | Descrição |
|---|------------|--|
| Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado , Comprimento: 1.000 M, Cor: Amarela | 10 peças | Linha para crochê, em fio ne 4/2, material 100% algodão mercerizado, com comprimento de 1.000 metros, na cor amarela |
| Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado , Comprimento: 1.000 M, Cor: Branca | 10 peças | Linha para crochê, em fio ne 4/2, material 100% algodão mercerizado, com comprimento de 1.000 metros, na cor branca |
| Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado , Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul | 10 peças | Linha para crochê, em fio ne 8/2, material 100% algodão mercerizado, com comprimento de 1.000 metros, na cor azul |
| Linha Crochê Material: Algodão , Comprimento: 240 M, Cor: Bege | 10 peças | Linha para crochê, material 100% algodão, com comprimento de 240 metros, na cor bege |
| Linha Crochê Material: Algodão , Comprimento: 1.000 M, cor rosa | 10 peças | Linha para crochê, material 100% algodão, com comprimento de 1.000 metros, na cor rosa |
| Tecido Em Algodão Crú Material: Algodão | 10 metros | Tecido em algodão cru, sarjado e trançado, com largura de peça de no mínimo 1,70 m |
| Tela De Pintura Material: Tecido Algodão , Cor: Branca, Comprimento: 22 CM, Largura: 16 CM | 18 peças | Tela de pintura em tecido de algodão, na cor branca, com comprimento mínimo de 22 cm e largura mínima de 16 cm, com moldura em madeira |
| Fitilho Cor: Variada , | 50 peças | Fitilho em polipropileno, de no mínimo 50 |

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

| | | |
|--|------------|--|
| Material: Polipropileno | | metros, com largura mínima de 10 mm, em cores variadas |
| Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento , Tipo Acabamento: Fosco , Aplicação: Artesanatos, cores variadas | 10 peças | Tinta artística em látex PVA, água, resina e pigmento, com acabamento fosco, em frasco de no mínimo 250 mm, atóxica e solúvel em água, em cores variadas |
| Alfinete Costura Material com cabeça, caixa com 100 unidades | 10 caixas | Alfinete para costura com cabeça de vidro, em aço niquelado com tratamento superficial, medindo 31 mm |
| Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 7 em caixas/envelopes de 20 unidades | 40 caixas | Agulha para costura em aço niquelado, de tamanho nº 7 |
| Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 5 em caixas/envelopes de 20 unidades | 40 caixas | Agulha para costura em aço niquelado, de tamanho nº 5 |
| Tnt Gramatura: 50 G/M2, Cor: Variada – rolo 50 metros | 5 rolos | TNT em gramatura 50 G/M ² , em cores variadas |
| Papel Tipo: Sulfite - Cor: Colorido – 10 pacotes de 100 folhas, cores variadas | 10 pacotes | Papel para impressão tipo sulfite, medindo 297 x 210 mm, com gramatura de 75 G/M ² , em cores variadas |
| Papel Cartão Material: Celulose Vegetal – cores variadas | 500 folhas | Papel cartão em celulose vegetal, medindo 70 cm por 50 cm, com gramatura de 240 G/M ² , em cores variadas |
| Papel Crepom Material: Celulose Vegetal – cores variadas | 100 folhas | Papel crepom em celulose vegetal, medindo 2 m por 48 cm, com gramatura de 18 G/M ² m, em cores variadas |
| Fita Cetim , Largura: 7 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Diversas | 5 rolos | Fita em cetim, de no mínimo 100 metros, com largura mínima de 7 mm, em cores diversas |
| Pistola cola-quente Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 60 W, Aplicação: Colagem | 4 peça | Pistola para aplicação de cola quente, com potência de no mínimo 60 W, bivolt |
| Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente – bastão | 2 potes | Bastão para pistola de cola quente em silicone, incolor, com diâmetro 11, em potes de 1 kg |
| Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Espessura Escrita: Grossa , Cor Carga: | 2 peças | Caneta hidrográfica tipo marcador em material plástico, com ponta em feltro, em espessura para escrita grossa, na cor branca |

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Branco

Fita dupla face 3m,
transparente

10 peças

Fita dupla face extra forte em poliuretano, com comprimento de 20 m e largura de 19 mm, transparente,

Pincel Desenho Material
Cabo: Madeira – nº 00

5 peças

Pincel para desenho, com corpo em madeira, ponta em filete redondo com cerdas de pelo de marta, em tamanho 00

Pincel Desenho Material
Cabo: Madeira – nº 02

5 peças

Pincel para desenho, com corpo em madeira, ponta em filete redondo com cerdas em material sintético, em tamanho 02

Pincel Desenho Material
Cabo: Madeira – nº 04

5 peças

Pincel para desenho, com corpo em madeira, ponta em filete redondo com cerdas em material sintético, em tamanho 04

Pincel Desenho Material
Cabo: Madeira – nº 06

5 peças

Pincel para desenho, com corpo em madeira, ponta em filete redondo com cerdas em material sintético, em tamanho 06

Conjunto Ferramentas
Componentes: 12 Estecas
De metal – ferramenta para
artesanato

5 peças

Conjunto de ferramentas para artesanato contendo no mínimo 12 estecas de metal zamac, 4 espátulas em tamanhos variados, 4 furadores, 4 kits de boleadores e marcadores

Tecido Cor: Variada ,
Largura: 1,40 M, Tipo:
Tricolinie

70 metros

Tecido tricoline liso, com largura de no mínimo 1,40 m

Tesoura Material: Aço
Inoxidável – Serrilhada

1 peça

Tesoura serrilhada em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, com comprimento de no mínimo 15 cm

Papel Emborrachado
Material: Borracha Eva ,
Comprimento: 60 CM,
Largura: 40 CM, Padrão:
Liso , Cor: Variada

100 peças

Papel emborrachado em material EVA, liso, com comprimento de 60 cm e largura de 40 cm, em cores variadas

Agulha Crochê Material: Aço
Niquelado , Tipo Agulha: 4

10 peças

Agulha para crochê em aço niquelado, de tamanho nº 4

Agulha Crochê Material: Aço
Niquelado , Tipo Agulha: 2

10 peças

Agulha para crochê em aço niquelado, de tamanho nº 2

1.3. Condições de Execução

1.3.1. A empresa que fornecer a demanda elencada, deverá atentar-se as especificações registradas neste termo de referência.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.3.2. Além do ponto acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a compra como requisito para celebração do contrato;

1.3.3. Os produtos fornecidos devem ser novos, seguindo as especificações em seu detalhamento.

1.4. Local e Prazo de Execução

1.4.1. Os produtos deverão ser entregues na Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 - Jardim Jaragua, Taubaté - SP, 12062-400, das 8:30h às 10:30h, e das 13:30h às 15:30;

1.4.2. O prazo para a entrega do material de artesanato é de até 20 (vinte) dias após emissão da autorização de fornecimento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a finalidade de atender toda necessidade expressa no item 3 do Estudo Técnico Preliminar deste Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social em atender seus equipamentos, a solução manifesta-se na aquisição do item elencados no item 1.2 deste documento, por meio de pregão eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se na necessidade apresentada no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, a Proteção Social Básica desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, atendendo diversas famílias, atuando em busca do fortalecimento social, buscando seu protagonismo e resguardando o acesso à cidadania por meio do fortalecimento de vínculos, do atendimento social e da realização de atividades complementares, executa seu trabalho focalizado dentro dos territórios.

Tal trabalho dá-se em suas unidades CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CCI (Centro de Convivência do Idoso), que são em sua totalidade próprios municipais, construídos, reformados ou readequados para servir enquanto

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Equipamento de Proteção Social Básica, desenvolvendo em suas premissas atividades que mobilizam diariamente grande quantidade de usuários dos serviços.

Entre as atividades que ocorrem corriqueiramente nos Equipamentos, previstas em alinhamento à Lei Orgânica de Assistência Social e aos Cadernos de Orientações Técnicas que regem o trabalho desenvolvido na Proteção Social Básica, são desenvolvidas oficinas de artesanato, ministradas por Monitores estatutários desta municipalidade.

Para que o trabalho com famílias e indivíduos seja executado em sua totalidade, ofertando para os usuários oficinas que contemplem o previsto no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), torna-se necessário o subsídio material necessário. Ressalta-se que tratando-se de um público em vulnerabilidade social, tais subsídios devem atender completamente às necessidades apresentadas pelas oficinas.

Tendo em vista a demanda trazida pelo CRAS Santa Tereza/CECAP, prevista no Plano de Trabalho do Equipamento em questão, torna-se necessário o subsídio material para continuidade das oficinas de artesanato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1. A contratada deverá estar devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.2. A contratação para a compra objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

4.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou *privado*.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro

Assinado por 2 pessoas: LUIZ TITO BARRO NUNES e ORIVALDO LOPES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/08888-B88EB-0668C-D0626ceai4if0rmeasocoo2024j0g0c2788f93f61235-0ff5f9c1d0466>





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5. GARANTIA

Os produtos deverão possuir uma garantia de 30 (trinta) dias, como garante a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 – do Código de Defesa do Consumidor, visando possíveis defeitos de fabricação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de início da execução será a contar da autorização de fornecimento / assinatura do contrato;

6.2. Os trâmites para o pagamento desta aquisição serão de acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado de acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté;

8.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado da proposta é a de melhor preço.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Produto | Quantidade | Item cotado | Valor estimado |
|--|------------|-------------|----------------|
| Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado , Comprimento: 1.000 M, Cor: Amarela | 10 peças | 1,3,4 | R\$ 144,13 |
| Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado , Comprimento: 1.000 M, Cor: Branca | 10 peças | 1,3,4 | R\$ 144,13 |
| Linha Crochê Material: 100% Algodão Mercerizado , Comprimento: 1.000 M, Cor: Azul | 10 peças | 2,3,4 | R\$ 131,43 |
| Linha Crochê Material: Algodão , Comprimento: 240 M, Cor: Bege | 10 peças | 2,6,13 | R\$ 128,60 |
| Linha Crochê Material: Algodão , Comprimento: 1.000 M, cor rosa | 10 peças | 1,2,3 | R\$ 179,07 |
| Tecido Em Algodão Crú Material: Algodão | 10 metros | 3,6,7 | R\$ 163,93 |
| Tela De Pintura Material: Tecido Algodão , Cor: Branca, Comprimento: 22 CM, Largura: 16 CM | 18 peças | 4,5,7 | R\$ 131,94 |
| Fitilho Cor: Variada , Material: Polipropileno | 50 peças | 19,20,21 | R\$ 125,00 |
| Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento , Tipo Acabamento: Fosco , Aplicação: Artesanatos, cores variadas | 10 peças | 1,2,4 | R\$ 120,47 |
| Alfinete Costura Material com cabeça, caixa com 100 unidades | 10 caixas | 2,10,14 | R\$ 96,00 |
| Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 7 em caixas/envelopes de 20 unidades | 40 caixas | 18,19,20 | R\$ 76,00 |
| Agulha Costura Material: Aço Niquelado, Tamanho: Nº 5 em caixas/envelopes de 20 unidades | 40 caixas | 9,10,11 | R\$ 70,00 |
| Tnt Gramatura: 50 G/M2, Cor: Variada – rolo 50 metros | 5 rolos | 1,3,6 | R\$ 430,00 |
| Papel Tipo: Sulfite - Cor: Colorido – pacotes de 100 folhas, cores variadas | 10 pacotes | 22,29,43 | R\$ 62,60 |
| Papel Cartão Material: Celulose Vegetal – cores variadas | 500 folhas | 6,12,19 | R\$ 681,67 |
| Papel Crepom Material: Celulose Vegetal – cores variadas | 100 folhas | 18,25,49 | R\$ 177,67 |
| Fita Cetim , Largura: 7 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Diversas | 5 rolos | 1,3,4 | R\$ 3.215,00 |
| Pistola cola-quente Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 60 W, Aplicação: Colagem | 4 peça | 29,32,37 | R\$ 94,07 |

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

| | | |
|---|----------|--------------|
| Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , 2 potes | 1,2,3 | R\$ 74,43 |
| Aplicação: Pistola Quente – bastão | | |
| Caneta Hidrográfica Material: Plástico , 2 peças | 6,9,17 | R\$ 3,95 |
| Material Ponta: Feltro , Espessura | | |
| Escrita: Grossa , Cor Carga: Branco | | |
| Fita dupla face 3m, transparente 10 peças | 3,5,7 | R\$ 154,53 |
| Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – 5 peças | 4,10,11 | R\$ 46,72 |
| nº 00 | | |
| Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – 5 peças | 3,17,22 | R\$ 9,75 |
| nº 02 | | |
| Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – 5 peças | 19,20,32 | R\$ 18,50 |
| nº 04 | | |
| Pincel Desenho Material Cabo: Madeira – 5 peças | 9,22,24 | R\$ 14,23 |
| nº 06 | | |
| Conjunto Ferramentas Componentes: 12 5 peças | 5,12,20 | R\$ 471,13 |
| Estecas De metal – ferramenta para artesanato | | |
| Tecido Cor: Variada , Largura: 1,40 M, 70 metros | 4,5,6 | R\$ 1.120,00 |
| Tipo: Tricolinie | | |
| Tesoura Material: Aço Inoxidável – 1 peça | 1,4,8 | R\$ 21,53 |
| Serrilhada | | |
| Papel Emborrachado Material: Borracha 100 peças | 9,12,16 | R\$ 281,00 |
| Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso , Cor: Variada | | |
| Agulha Crochê Material: Aço Niquelado , 10 peças | 1,5,7 | R\$ 37,67 |
| Tipo Agulha: 4 | | |
| Agulha Crochê Material: Aço Niquelado , 10 peças | 5,8,10 | R\$ 18,80 |
| Tipo Agulha: 2 | | |

Por meio de levantamento realizado pelo portal Compras.gov.br, totalizou-se o valor de R\$ 8.443,95 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), preço médio estabelecido de acordo com o território nacional, pautando-se na média unitária dos itens conforme planilha acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta contratação deve-se utilizar recurso de Fonte 8, da Emenda Impositiva 307.33.

Victor Franch Vargas

Chefe de Divisão de Proteção Social Básica

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Praça Félix Guisard, 11—2º andar—Centro

